PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __/2025

Reserva de vagas de estágio e do programa Menor Aprendiz para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica estabelecida a **reserva de 20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas nos programas de **estágio** e de **Menor Aprendiz** da Câmara Municipal de Rio Branco para pessoas com **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

Art. 2º Para efeito desta Resolução, considera-se pessoa com TEA aquela diagnosticada nos termos da **Lei nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º A comprovação do diagnóstico será realizada mediante apresentação de laudo médico emitido por profissional habilitado.

Art. 4º A Câmara Municipal deverá, nos editais de seleção e nos programas internos:

I – assegurar condições de acessibilidade, comunicação e adaptação razoável;

II – promover a sensibilização das equipes de trabalho para o acolhimento e integração das pessoas com TEA;

III – garantir, sempre que necessário, acompanhamento técnico especializado.

Art. 5º Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de candidatos inscritos que atendam aos critérios, poderão ser revertidas para ampla concorrência, respeitado o princípio da ampla divulgação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.,

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo promover a **inclusão efetiva de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no mercado de trabalho, a partir da **formação profissional e da vivência prática no serviço público**, por meio dos programas de estágio e Menor Aprendiz da Câmara Municipal de Rio Branco.

A Lei Federal nº 12.764/2012 reconhece a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, assegurando-lhe os mesmos direitos previstos na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**. Entre esses direitos, destacam-se a **inserção no mercado de trabalho**, a **igualdade de oportunidades** e o **desenvolvimento da autonomia**.

Entretanto, a realidade social ainda impõe grandes barreiras para que pessoas autistas acessem oportunidades de trabalho e formação. A ausência de iniciativas específicas, aliada ao preconceito e à falta de informação, gera exclusão precoce e limita o potencial desses cidadãos.

Ao reservar 20% das vagas para pessoas com TEA, a Câmara Municipal de Rio Branco não apenas cumpre sua função social e constitucional, mas também **se posiciona como exemplo institucional de inclusão, diversidade e responsabilidade social**.

Além disso, esta medida atua na **quebra de estigmas**, no incentivo à profissionalização de jovens autistas e na construção de uma cultura organizacional mais plural e empática.

É importante destacar que o percentual proposto está alinhado a políticas públicas similares já adotadas em outras esferas da administração pública, respeitando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da inclusão progressiva.

Por fim, a iniciativa dialoga diretamente com os anseios da sociedade civil, com as demandas das famílias atípicas e com a luta pelo **orgulho e visibilidade autista**, que precisa sair dos discursos simbólicos e entrar efetivamente nas estruturas institucionais.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta resolução.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

Rio Branco-Acre, 23 de junho de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca